



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº024/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que declara como Patrimônio Cultural imaterial o trabalho artesanal na técnica crochê em Jijoca de Jericoacoara desenvolvido pelos artesãos de Jijoca de Jericoacoara.

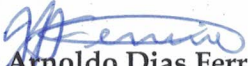
Informo a Vossas Excelências, a título de esclarecimento, que o referido Projeto de Lei é justificado pela necessidade de valorização do ofício do crochê (artesanato feito à mão com uma agulha especial terminada em gancho e que produz um trançado semelhante ao da malha ou da renda) os valores relacionados ao saberfazer, focalizando o trabalho de mulheres e homens, crocheteiras e crocheteiros do município de Jijoca de Jericoacoara, pelo viés do patrimônio imaterial, estabelecendo interdisciplinaridade entre patrimônio, arte, artesanato e moda.

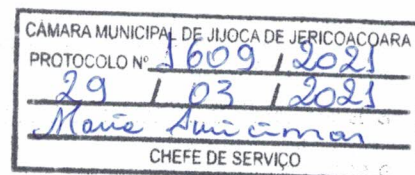
Partindo-se do princípio de que a valorização da arte de uma comunidade contribui para a permanência da tradição, para a construção da identidade, da afirmação do sujeito e da cultura e para a valorização do produto advindo do ofício, valorizando grupos de artesãos, favorecendo a troca de saberes e a permanência da tradição.

No ponto de vista econômico, a geração de renda pela comercialização da produção artesanal da arte, nosso crochê hoje é referência mundial, as peças andam o mundo, trazendo em suas peças, tradição, arte, cultura, moda, desenvolvimento econômico, cada vez mais moderna.

Diante do exposto, aguardamos a boa acolhida da matéria, a qual, desde já pugnamos pela tramitação e suplicamos sua aprovação por essa Colenda Câmara de Vereadores, reiterando-lhes votos de estima e consideração,

Atenciosamente,


José Arnoldo Dias Ferreira



Vereador PR

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000 - Jijoca de Jericoacoara - Ceará

Fone: (88) 3669.1142 CNPJ: 69.727.519/0001-72

E-mail: camarajijoca@hotmail.com

Site: www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº024 /2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o trabalho artesanal na técnica de crochê em Jijoca de Jericoacoara, desenvolvido pelos artesãos de Jijoca de Jericoacoara-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado Patrimônio Cultural Imaterial o trabalho artesanal na técnica crochê em Jijoca de Jericoacoara desenvolvido pelos artesãos de Jijoca de Jericoacoara

Art. 2º - Esta declaração de Patrimônio Cultural e Imaterial acarretará medidas especiais de proteção e preservação, por parte do Governo Municipal, seja mediante ações de incentivo, seja pelo aporte de recursos públicos de qualquer ordem.

Art. 3º - As medidas de proteção visarão possibilitar a melhor forma de permanência dessa manifestação cultural, com suas características e dinâmicas próprias, resguardando sua integridade e sua expressividade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Arnaldo Dias Ferreira

Vereador PR

